

-----**ATA NÚMERO 37/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM ONZE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E  
DOZE.**-----

-----Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Eng<sup>a</sup> Sara Patrícia Sousa Olim Marote e Costa. Presente como Secretário o Dr. Ilidio Américo da Silva, diretor do Departamento de Contratação Pública.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírrio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Senhor Vereador da CDU, Dirio Ramos, iniciou este período começando por dizer que o Governo Regional prometeu fazer a obra do Centro Cívico de São Roque e que, no entanto, nada fora feito. Afirmou que o Governo Regional deveria informar a Câmara do ponto da situação e também relativamente ao Centro de Deficiência Motora de Santo Antonio.-----

-----Continuando alertou para uma situação de “saúde pública” em São Martinho, Nazaré, nas traseiras dos CTT, oriunda dos contentores de resíduos urbanos indiferenciados.-----

-----Terminou a sua intervenção pedindo informação sobre a carreira dos Lombos que viu reduzido o transporte por suprimento de algumas carreiras da empresa concessionária do transporte público no Funchal.-----

----- - Respondendo à última questão, o Senhor Vereador Amílcar Gonçalves, do PSD, apresentou alguns dados que relacionam a supressão de carreiras, com o reduzido número de passageiros a determinadas horas. Vão ser avaliados os dados da monitorização de utilização, na posse da concessionária dos serviços de transporte, para melhor fundamentar a posição a assumir pelo município.-----

-----O Senhor Dírío Ramos retorquiou que, assim sendo, o assunto deveria ser discutido em próxima reunião do executivo. O importante é explicar melhor às pessoas as razões para a redução de carreiras, afirmou.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, suscitou uma questão que tem a ver com uma proposta apresentada no ano passado, que foi aprovada, para que, sempre que desse entrada de um projeto na Câmara, fosse colocada uma placa com informação no local de execução da obra. Salientou, neste sentido, que ultimamente não tem sido observada esta exigência. -----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que a única entidade que comercializava esse cartaz era a Papelaria Condessa, que já não os tem à venda. “Vamos saber se há gráficas que possam fazer esses “placards” para podermos voltar a os exigir aos munícipes”, disse.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS LOCALIZADOS NA DENOMINADA**

**ZONA VELHA DA CIDADE:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos referidos em epígrafe, de acordo com a proposta de deliberação (I-6765/12) que abaixo se transcreve:-----

---“1 – Considerando que o Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de março,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto e Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/99/M, de 2 de março, estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; 2 – Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 6/99/M, de 2 de março, no seu artigo 3.º n.º 1, prevê a possibilidade dos municípios restringirem ou alargarem os limites fixados no artigo 1.º; 3 – Atendendo que na denominada “Zona Velha da Cidade” existem vários estabelecimentos de restauração e de bebidas, com horários de funcionamento muito díspares, zona esta objeto de uma ampla revitalização comercial que necessita, no entanto, de uniformização para salvaguarda do equilíbrio entre o incentivo à atividade comercial, cultural e turística por um lado e, por outro, do direito dos moradores da zona ao descanso e tranquilidade; 4 – Assim, atento a tudo o atrás referido, de acordo com o previsto no artigo 3.º n.º 1 alínea b) do Decreto Legislativo Regional n.º 6/99/M, de 2 de março, e tendo em conta o necessário equilíbrio entre o objetivo de revitalização do comércio da denominada “Zona Velha” e o direito dos seus moradores ao descanso e tranquilidade, propõe-se que no horário de funcionamento a adotar pelos estabelecimentos de restauração e de bebidas, previsto no artigo 1.º n.º 3 do referido Decreto Legislativo Regional, poderão escolher um horário, com os limites máximos, entre as 7 horas e a 01 hora de segunda a quinta e domingos e entre as 7 horas e as 02 horas, às

sextas, sábados e vésperas de feriados, aplicando-se aos outros tipos de estabelecimento os limites previstos no artigo 1º do referido Decreto Legislativo Regional; 5 – Para efeitos do que se denomina “Zona Velha da Cidade”, na presente deliberação, entende-se a zona delimitada, na planta em anexo, pelas Ruas de D. Carlos I, Largo do Corpo Santo, Rua do Portão de São Tiago, Travessa do Forte, Rua de Santa Maria (até à Travessa do Forte), Travessa João Caetano, Travessa do Pimenta e Travessa das Flores; 6 – Os estabelecimentos licenciados existentes na zona objeto desta deliberação, têm 30 dias, após a notificação desta, para solicitar à Câmara Municipal, sem qualquer custo, o período de funcionamento dentro dos limites fixados, caso o seu horário atual não esteja dentro dos limites agora deliberados. 7 – Os estabelecimentos não licenciados deverão instruir os seus pedidos em conformidade com o agora deliberado quando solicitarem o período de funcionamento, procedendo à entrega dos restantes documentos que instruem o pedido”.

**ALUGUER OPERACIONAL DE 70 VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 36 MESES:** - Presente a Ata de Esclarecimentos elaborada pelo júri do concurso supra mencionado, que propõe a alteração dos números um e cinco do artigo oitavo do Caderno de Encargos, tendo a Câmara deliberado aprovar, por maioria, com abstenção do PND.

**-----ORDEM DO DIA-----**

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem

do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Resolução do PND, relativa a realização das obras de grande dimensão na frente marítima da cidade,**

**levada a efeito pelo Governo Regional:** - Presente uma Proposta de Resolução submetida pelo PND, do seguinte teor:-----

---“Considerando que neste momento, e sem a concordância desta Câmara, se realizam obras e engenharia pesada e de grande dimensão na frente marítima da cidade, nomeadamente junto da Praça da Autonomia (obra de junção das fozes da Ribeira de João Gomes e Santa Luzia), obras estas que têm provocado um grande impacto negativo na nossa paisagem costeira, com a colocação de taipais numa grande extensão da Avenida do mar e criando um verdadeiro pandemónio a nível do trânsito automóvel e na circulação dos transeuntes. Acarretando tudo isto, grandes prejuízos a nível do turismo e do pequeno comércio, já de si a braços com as adversidades da atual crise económica. Mais grave ainda, tomou esta Câmara conhecimento que neste mês de outubro iniciar-se-á a obra de ampliação e correcção do troço final da Ribeira de São João, trabalhos estes, que pela sua extensão e magnitude, irão transformar a baixa da cidade num caos, entaipando quase completamente a nossa pequena frente mar e agravando indiscutivelmente a nossa periclitante economia local e o nosso turismo, principalmente o de cruzeiros. Que no caso desta obra seguir em frente em simultâneo com as obras atualmente em

curso na Praça da Autonomia, levarão a cidade do Funchal ao colapso e a sofrer uma calamidade muito maior do que aquela que foi vivida por esta urbe na II Guerra Mundial. Proponho assim, que a Câmara Municipal do Funchal delibere e informe imediatamente o Governo Regional que é sua intenção não permitir nem autorizar a abertura de mais esta frente de obra em áreas ou zonas sob sua jurisdição e alçada, nem autorizar a ocupação das mesmas por quaisquer equipamentos ou infraestruturas de apoio. Sugerir ao Governo Regional, que em vez de intervir no troço final da Ribeira de S. João por agora, termine a obra inacabada no Cais Norte (em frente à discoteca Vespas) e inicie rapidamente a construção a montante dos projetados açudes, que também são necessários e fundamentais para a segurança da cidade”.

---Intervindo, o Senhor Presidente defendeu que a discussão deve ser centrada no impacto das obras na imagem da cidade e na mobilidade de pessoas e bens. Disse compreender os interesses em causa, designadamente o de cumprimento de prazos de execução das obras pelo consórcio, mas há um interesse superior, que não pode ser abdicado, o dos cidadãos e da cidade. Nunca poderá ser consentido a transformação da cidade num estaleiro. Não se deve esquecer a importância do turismo na economia da Região. Temos de preservar a todo o custo a qualidade. Será catastrófico ter a cidade transformada em estaleiro, com duas frentes de trabalho em zona nobre. Teremos de ver o impacto das obras com base na sua calendarização. Deve ficar claro que não estamos contra a obra em

si, mas contra a forma como está a ser executada.-----

---Ainda sobre a obra de junção das duas ribeiras, disse que está a ser feito um levantamento da propriedade pública e privada do Município, eventualmente abrangida por obras, para que seja feito se devido a respetiva expropriação.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Dúrio Ramos, da CDU, acrescentou que o Funchal vai ter três obras em execução simultânea se for considerado o cais acostável que está em fase de análise de propostas. As obras que estão a decorrer parecem clandestinas, porque não têm afixado qualquer painel informativo sobre o que se passa ali, quem é o responsável, prazo de execução, valor da obra e sua extensão. Há quem pense que se está a executar a obra do novo cais.-----

---Disse que concorda com o Senhor Presidente na parte em que referiu que a cidade não comporta a execução das obras como está a ser feita.-----

---Terminou dizendo que o Município está a elaborar o Plano Municipal de Emergência que deveria ter em conta estas obras.-----

--- - Foi deliberado agendar para a próxima reunião a sua discussão aguardando-se que a Vice-Presidência do Governo Regional, que tutela estas obras, mande um plano de obras completo à Câmara.-----

**2 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**-----

----- - **Plano de Pormenor do Carmo - Avaliação Ambiental Estratégica (AAE):** - De acordo com a informação do



Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-233/12), a Câmara deliberou, por maioria, com voto contra da CDU e abstenção do PND, no âmbito do disposto no ponto quatro do artigo cinquenta do Decreto Legislativo Regional número quarenta e três/dois mil e oito/M, de vinte e três de dezembro, dispensar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), para o Plano de Pormenor do Carmo.-----

----- - **Plano de Pormenor da Encarnação - Avaliação**

**Ambiental Estratégica (AAE)**: - Perante a informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-234/12), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND e voto contra do CDS/PP, efetuar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto no ponto quatro do artigo cinquenta do Decreto Legislativo Regional número quarenta e três/dois mil e oito/M, de vinte e três de dezembro.-----

---O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, fundamentou o seu sentido de voto dizendo que nada tem a opor ao Plano de Pormenor do Carmo, mas que o Plano de Pormenor da Encarnação deve ter Estudo de Impacto Ambiental por ter muita zona verde.-----

---O Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU, afirmou que defende sempre politicamente a realização de Estudos Ambientais.-----

**3 - URBANISMO:**-----

-----**3.1 - Obras Particulares**: - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PND, aprovar nos termos do ponto A da informação do Departamento de Urbanismo (refª OAF-82/12), o

projeto de licenciamento de um edifício de habitação colectiva, localizado na Travessa do Conde Carvalhal, número catorze-dezoito, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Martim Manuel de Abreu Diniz (procº 26006/12, sub-procº 2011000303).--

---O Senhor Vereador do PND, Gil Canha, fundamentou o seu voto contra, referindo que o projeto em termos arquitetónicos está muito bom, mas que não pode concordar com a existência de anuências, os afastamentos têm que ser cumpridos, em conformidade com as diretrizes do PDM.-----

----- - Relativamente ao projeto de ampliação do edifício localizado no Largo do Socorro, vinte um a vinte cinco, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Patrick da Eira (procº 29814/12, sub-procº 2012000291), a Câmara deliberou, por unanimidade, oficial nos termos da informação do Gabinete do Centro Histórico (refª CH 445/12).-----

-----**3.2 - Alinhamentos**: - Considerando o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-247/12), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar a proposta de alinhamento viário ao Beco do Areeiro, freguesia de São Martinho, que consiste num arruamento com um perfil transversal de nove (9) metros (1,50m passeio + 6,00 faixa de rodagem + 1,50 de passeio), e com cerca de cento e quarenta metros de comprimento (140m), e no seu término, raquete para inversão de marcha, com dimensão de onze metros vezes onze metros (11m x 11m).-----

**4 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES:** - Perante o pedido de indemnização formulado por Armando de Sousa Gonçalves (procº 40509/12), dos prejuízos causados pela queda de ramo de árvore na sua viatura (68-05-XF), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização nos termos da informação (refª I - 7831/12).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de Ana Sofia Marques (procº 41610/12) aprovar, a indemnização dos prejuízos causados na sua viatura (87-78-OD) devido à queda de ramo de árvore sobre a mesma.-----

**5 – PESSOAL:**-----

-----**5.1 – Processos Disciplinares:** - Em presença dos processos disciplinares instaurados aos funcionários abaixo identificados, a Câmara deliberou, com abstenção da CDU, com uma declaração de voto do Vereador do PND, aplicar, nos termos e com os fundamentos dos relatórios finais, as penas que para cada um se indica:-----

--- - Teresa Maria Teixeira, Assistente Operacional (Cantoneira de Limpeza) a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e assiduidade (procº nº 12/2012): - Aplique-se a pena de trinta (30) dias de suspensão.-

--- - Fátima Maria Alves Pontes, Assistente Operacional (Cantoneira de Limpeza) a exercer funções na Divisão Administrativa e de Logística do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e assiduidade (procº nº 13/2012): - Aplique-se a pena

de trinta (30) dias de suspensão.-----

----- - José Luis Vieira Castro, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a exercer funções na Divisão Administrativa e de Logística do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e assiduidade (procº nº 14/2012): - Aplique-se a pena de trinta (30) dias de suspensão, suspensa por um ano.-----

--- - João Emanuel Vasconcelos Coelho, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a exercer funções na Divisão de Remoção dos Resíduos Sólidos do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e assiduidade (procº nº 15/2012): - Aplique-se a pena de trinta (30) dias de suspensão, suspensa por um ano.-----

-----**Declaração de voto do vereador do PND:** Continuamos a ter processos disciplinares a funcionários de escalões mais baixos, mas relativamente a funcionários de hierarquia superior, não se vê nada. O que é muito estranho.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento de Contratação Pública, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----